



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 1036/2025-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 12.323, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de 02A para 03A, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV** da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

